



EDITAL 01/2024 PARA ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE ENFERMAGEM DA UESB BIÊNIO-2025-2027

Nos termos do Regimento Geral da Uesb e Normas de funcionamento dos colegiados da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, o Colegiado do Curso de Enfermagem, resolve:

- 1- Fica convocada a eleição para coordenação do colegiado de enfermagem, campus de Jequié para o biênio 2025-2027.
- 2- O registro das chapas ocorrerá de **14 a 19 de fevereiro de 2025** das das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.
- 3- Poderão concorrer a eleição para Coordenador e Vice Coordenador os docentes efetivos que sejam representantes do Colegiado de Enfermagem, com regime de trabalho de 40 horas ou 40 horas com dedicação exclusiva.
- 4- A homologação das chapas inscritas será divulgada num prazo de 24h, no dia **20/02/2025** até as 17 h
- 5- O prazo para interpelação de recursos referente à homologação das chapas, será de um dia útil após o encerramento das inscrições: dia **21/02/2025**
- 6- O julgamento do recurso acontecerá no mesmo dia até as 17:00 h.
- 7- O período para divulgação /campanha das chapas será de **24/02 à 27/02/25**.
- 8- Fica reservado o dia **07/03/2025** para a eleição, que transcorrerá rigorosamente das 14:00 às 18:00 h, de forma presencial na **sala 03 do Josélia Navarro**.
- 9- O prazo máximo para a interposição de recurso aos resultados será até 24h, portanto até o dia 08 de março de 2025
- 9- Estarão aptos a votar nesta eleição para coordenador e vice-coordenador do colegiado de enfermagem, docentes – do quadro da UESB, representantes no colegiado do curso de enfermagem e discentes – os representantes discentes do curso de graduação em enfermagem.
- 10- A apuração será realizada após o término da votação de acordo com o estabelecido no regimento eleitora nos artigos de 23 à 29.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016 Campus de Jequié
(73) 3528-9614 | ccefjq@uesb.edu.br

- 11-** A proclamação do resultado será feita pela comissão eleitoral e encaminhada ao colegiado do curso de enfermagem para homologação pela plenária em reunião extraordinária convocada para esta finalidade.
- 12-** Os casos omissos serão decididos pela comissão eleitora, a qual deixará de existir após a conclusão do processo eleitoral
- 13-** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jequié, 11 de fevereiro de 2025.

Comissão Eleitoral